

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 2\$400
« Semestre 1\$300
« Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha.)
Por anno 2\$930
« Semestre 1\$500
« Trimestre 850

GUIMARÃES 21 DE SETEMBRO.

No jornal — *O Povo* — n.º 190, deparamos com uma correspondencia de Braga, na qual se pede áquelle jornal o esclarecimento, para desengano de certos teimosos, sobre o facto controverso de ser, ou deixar de ser, o sr. D. Rodrigo José de Menezes, Governador Civil do Districto de Braga, aquelle mesmo, que em 21 de Julho de 1831 o Sr. D. Miguel de Bragança elevou a alferes do seu exercito; a tenente (provavelmente elevado) em 9 de Janeiro de 1833; e a capitão em 28 de Novembro do mesmo anno de 1833: outro sim pede ao mesmo jornal lhe exponha, se o mesmo sr. foi uma vez eleitor legitimista, reunindo-se no centro eleitoral do partido realista, trabalhando como puro legitimista.»

Esta súplica feita em 8 de Setembro de 1857 tem uma graça, que faz morrer de riso! — O correspondente não póde crer no liberalismo do sr. D. Rodrigo! não póde comprehender, como s. exc.^a, depois de ter sido elevado ao posto de alferes pelo Sr. D. Miguel, convenha, por seu liberalismo, em ser abatido pelo Sr. D. Pedro V, ao posto de Governador Civil!

O correspondente deve estar ainda na primeira estação da sua vida. Provavelmente ainda vai colher á horta, na noute de S. João, um alho grande para não ser empecido pelas bruxas: ainda crê, que as almas do outro mundo veem a este declarar as suas restituções, e que reunidas aos corpos, como no juizo final, andam em procissão de penitencia na noute do dia de finados: que os demonios todos andam por este mundo á solta, no dia de S. Bartholomeu: e outros contos, com que as avós cos-

tumam atormentar a existencia das creanças!

Por que o sr. D. Rodrigo servio no exercito do Principe o Sr. D. Miguel os elevados postos d'alferes, tenente, e capitão fazendo máos serviços á sua patria, não se segue, que deixe de os fazer hoje bons na baixa magistratura creada pelo Rei o Sr. D. Pedro — O sr. D. Rodrigo José de Menezes fascinado, dominado talvez, pelos contos de sua avó assentou praça em tenra idade, e em tenra idade chegou ás alturas, a que o elevaram. Cahio; e, para não tornar a cahir, trocou a espada pelos livros. Estudou direito patrio; estudou direito publico; conheceu, que os contos das avós, são contos de velhas; conheceu, que tinha apdado mal; que a legitimidade não estava, aonde se apregoava; que o absolutismo era um abuso, e que tal forma de governo poderia ser muito util para reger os brutos, nunca para dirigir os homens; experimentou as doçuras da tolerancia e da liberdade; vio-se em uma cama de rozas, quando podia achar-se na fria lagem d'uma masmorra; vio no seu pescoco o macio lenço de setim, quando poderia encommoal-o um laço de rija corda; vio-se em fim subindo as escadas dos palacetes de seus maiores, quando poderiam forçal-o a subir as escadas d'um cadafalso, levantado de proposito na Praça Nova, ou Caes do Sudré.

Que lhe restava, pois, fazer? — O que fez, e está fazendo — Mostrar que era homem: ceder mais á força do raciocinio, do que á força bruta: abjurar os seus erros passados: reconhecer aonde estava a verdadeira e legal legitimidade: abraçar gostoso os fóros, e privilegios, que lhe tinham restituído, e aceitar grato os que um Monarcha generoso lhe havia dado: alistar-se nas fileiras da liberdade legal, do progresso razoavel: purgar suas offensas á

patria por meio de sacrificios em prol da mesma patria, accitando, como accitou, o melindroso cargo de Governador Civil do Districto de Braga, e proclamando, como proclamou ao povo no 1.º deste mez indicando-lhe um dos mais sagrados deveres do cidadão nas palavras, que deram origem á correspondencia, a que alludimos. — « *Convencido, como estou, que todo o homem verdadeiramente liberal deve á sua patria o sacrificio do seu bem estar para a servir, no que lhe for possivel, acceitei o cargo de governador civil etc.* »

Que tem o correspondente, verdadeiro ou ficticio, que estranhar neste procedimento? Sua exc.^a fez, o que tem feito milhares de pessoas, e o que hão de fazer, todos aquelles que não quizerem ter por brio e honradez as qualidades de certo animal incapaz de comprehensão, e que, embirrando os pés á parede, ninguém é capaz de mover.

Se o correspondente pensa, que vem, com a elucidação ás suas dúvidas, dúbidas, indispor os liberaes com o sr. D. Rodrigo de Menezes, engana-se. Os liberaes deixariam de o ser, se não desejassem vêr galardoado o merecimento. Os verdadeiros liberaes não combateram para reduzir os portuguezes a duas classes unicas e distinctas, uma de senhores, outra de escravos. Exemptos do orgulho do vencedor, amam os vencidos, como o pae da Parábula Divina amava o filho perdido; e o dia da conversão d'um destes é para aquelles um dia de banquete. Correm ao seu encontro; abraçam-o; dão-lhe os melhores de seus vestidos e ornamentos; e as mais nutridas rezes são mortas, e cosinhadas para satisfazer seu appetite.

Quem tem um tal procedimento não carece de denunciante, nem necessita, que lhe indiquem, os que um dia teve em campo

Pedem-nos para publicar o presente

FOLHETIM.

Guimarães 17 de Setembro de 1857.

Ontem festejou-se com grande pompa o anniversario de S. M. El-Rei o Senhor D. Pedro V, o dia 16 de Setembro é um dia de jubilo para todos os corações Portuguezes, os bons auspicios d'um reinado glorioso e feliz nos são garantidos pela illustração do Rei — o Esperangoso. — Na igreja de Nossa Senhora da Oliveira, houve de manhã um solemne *Te Deum* em acção de graças pelo anniversario da pessoa Augusta do Chefe do Estado, a que assistiram todas as pessoas de representação que se achavam na cidade. De tarde houve Parada no Campo do Tournal, o Batalhão apresentou-se no maior acceio, e o que mais nos agradou ainda foi o garbo excelente com que se executaram todas as manobras. A disciplina em que se acha este corpo militar, collocá-o, senão superior, pelo menos em paralelo ás melhores tropas da Capital, isto é devido ao zelo da illustre officialidade e em especial ao distinctissimo Tenente Coronel, que pelas suas maneiras delicadas

e desempenho cabal de todos os seus deveres, se torna um militar digno da estima de todos, e muito particularmente d'aquelles que tem a honra de com elle tractar. As Auctoridades ecclesiasticas civis e militares não podemos deixar de louvar o disvello com que se houveram para que fossem levados a effeito todos os actos de regosijo publico da maneira a mais surpreendente para todos os Vimaraneses. A concurrencia de pessoas, de todas as classes, e mesmo cores politicas, bem mostraram a grande affeição em que é tida a pessoa Augusta que, por felicidade nossa, regé os destinos da nossa Patria. Alem destes festejos publicos, em que todos mostravam a consideração devida ao Monarcha Augusto, se elevou o ex.^{mo} sr. Conde de Azenha. Esta illustre personagem não se contentando em tomar grande parte em todos aquelles actos de demonstração publica, quiz mostrar o respeito e consideração que tributa ao Joven Rei, dando em honra do seu anniversario, nos salões do seu palacete, ás pessoas de sua amizade, um esplendido e magnifico baile. Querendo descrever o que se passou na casa do Arco na noite de 16 entendemos que seria escusado fallar do acceio d'aquelle palacete por ser bem conhecido do publico e porisso pouco diremos a esse respeito; a entrada estava adornada d'um modo especialmente

gracioso, e digno de admirar-se: os lindos e frondozos arcos de murta interlaçados de rozas brancas; as magnificas jarreteiras contendo lindos e mimosos arbustos, que se avistavam do principio até ao palar da escadaria, com uma illuminação a cores, que excedia o primor d'arte, formavam um effeito encantador; ao cimo da escadaria estava um espelho magnifico que fazia redobrar todos estes encantos. O primeiro salão ricamente mobilado segundo o gosto antigo, deixava admirar o gosto pezado das eras passadas, que tanta gloria nos legaram! O segundo achavasse primorosamente adornado pelo gosto moderno, mostrando o luxo e a maior simplicidade: seu lustre magnifico e pouco inferior áquelle do salão em que estava o retrato de El-Rei, apresentava um brilho magestoso que attrahia a attenção geral: quatro grandes e riquissimas jarras occupavam os angulos, contendo crescidos arbustos com lindas flores; 65 formosissimas Damas abrihantavam aquelle recinto agradavilissimo, e as maneiras com que ellas se haviam, muito e muito faziam realçar a elegancia com que trajavam. Entre todos os toletes que sem excepção estavam perfectos, mereceram-nos admiração os das ex.^{mas} sr.^{as} Condessa de Basto, e Viscondessa de Pindella, a primeira usava um vestido preto de moré-antique riquissimo, e o

adverso. Esses campos reuniram-se, e ficaram em um só — E' Portugal. —

Os nomes de vencedores, e de vencidos passaram para a historia; hoje são todos portuguezes, e portuguezes que vivem á sombra, e abrigo dos ramos da arvore da liberdade.

Cultivar, tornar frondosa esta arvore é nosso mutuo dever. Quanto maior for o numero de ramos que ella lance, tanto maior é o numero d'abrigos, que ella nos offerece. Unamo-nos em torno de seu tronco; reguemos as suas raizes com o nosso suor, ou, se necessario for, com o nosso sangue. Sigamos á risca os preceitos da Carta Constitucional, que aquella arvore representa, como meio unico, e seguro da felicidade a que aspiramos. E' um código todo benefico, e conciliador; por que nelle se encontra, aquillo que todos os portuguezes em todo o tempo mais amaram — DEUS, PATRIA, REI E LIBERDADE.

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMERCIO E INDUSTRIA.

Direcção geral das obras publicas.

REPARTIÇÃO TECHNICA.

CONSIDERANDO que para a feitura d'um caminho de ferro que se dirija da cidade do Porto á fronteira do norte em continuação do caminho de ferro de Lisboa ao Porto é indispensavel proceder com a devida antecipação aos estudos necessarios; e propondo D. Leonino de Rubim, D. Martin Useleti de Ponte, e D. Francisco Tenreiro Montenegro, em nome do conde de Reus, na data de 7 do corrente mez, que seja auctorizada pelo governo a formação dos mencionados estudos: Ha por bem Sua Magestade EL-REI Conceder a auctorisação requerida, debaixo das condições seguintes:

1.º O engenheiro civil Joaquim Nunes d'Aguiar será o chefe da commissão encarregada de proceder ao projecto e orçamento da referida linha ferrea.

2.º Formarão parte da mesma commissão os engenheiros portuguezes que forem requisitados pelo referido engenheiro em chefe, e que poderem ser postos á sua disposição para aquelle fim, e bem assim os engenheiros hespanhoes que elle julgar necessarios e que a empresa lhe apresentar.

3.º O governo dará opportunamente as

convenientés indicações ácerca da directriz e das mais circumstancias a que deva attender-se no traçado desta linha ferrea.

4.º A empresa pagará as despezas que se fizeram com os mesmos estudos; quando porem o governo entenda que não lhe deve fazer a concessão daquella linha ferrea, pagará á empresa as mencionadas despezas, depois de devidamente verificadas, até á somma de quatorze contos de reis, ficando nesse caso o governo com a propriedade exclusiva dos mesmos estudos. Se porem o custo delles tiver excedido aquella somma ficará este excesso de despeza por conta da empresa.

5.º Finalmente, o prazo em que os mesmos estudos não de concluir-se será o de seis mezes contados desta data.

O que tudo se comunica pelo Ministerio das Obras Publicas Commercio e industria aos sobreditos D. Leonino de Rubim, D. Martin Useleti de Ponte, e D. Francisco Tenreiro Montenegro, para seu conhecimento e devidos effeitos. Paço, em 8 de Setembro de 1857. — Carlos Bento da Silva. — Para D. Leonino de Rubim, D. Martin Useleti de Ponte, e D. Francisco Tenreiro Montenegro.

CAMINHO DE FERRO DE LISBOA AO PORTO.

CAPITULO II.

Condições relativas ás concessões, que o estado faz á empresa; modo, forma, limitações e prazos d'essas concessões.

(Continuado do n.º 106)

Art. 21.º Em compensação das obrigações que a empresa toma sobre si, por este contracto, concede o governo de Sua Magestade Fidelissima á mesma empresa, pelo espaço de 99 annos, a contar da data da constituição da companhia, a exploração do caminho de ferro de Lisboa ao Porto, pelo modo, nos termos e com as condições estipuladas neste contracto.

Art. 25.º A empresa deverá conservar, durante todo o prazo da concessão, a linha ferrea e as suas dependencias, com todo o seu material fixo e circulante, em bom estado de serviço, e no mesmo estado o deverá entregar ao governo, findo aquelle prazo, fazendo sempre para esse fim, á sua custa, todas as reparações tanto ordinarias como extraordinarias.

§ unico. Se, porem, durante o prazo estabelecido no artigo antecedente, for destruida ou danificada alguma parte do caminho de ferro por motivo de guerra, sem culpa da empresa o governo a indemnizará, pagando-lhe o valor das reparações, depois de avaliadas, em dinheiro ou titulos de divida publica pelo seu valor no mercado.

Art. 26.º Logo que tenha expirado o prazo da concessão, acima estabelecido, a empresa entregará ao governo em bom estado de exploração o caminho de ferro com todo o seu material fixo, seus edificios e dependencias de qualquer natureza que sejam, sem que por isso tenha direito a receber delle indemnisação alguma.

§ unico. Tambem lhe entregará todo o material circulante, mas tanto o valor d'este, como o do carvão de pedra e outros quaesquer provimentos, que entregar ao governo, ser-lhe-hão pagos segundo o arbitrio de louvados.

Art. 27.º Passados os primeiros trinta annos, a contar da data desta concessão, o governo terá o direito de remir.

Deverá porem prevenir a empresa com tres mezes de antecipação.

O preço que o governo deverá pagar á empresa, por esta remissão, por uma vez sómente, será igual á somma total do producto liquido da exploração, nos primeiros quatorze annos, que precederem o aviso dado pelo governo.

Este preço não será porem em caso algum menor que o capital social da empresa realisado para o fim de cumprir este contracto no qual se não comprehende o subsidio do governo.

Neste preço não será incluído o valor do carvão, coke, ou outros abastecimentos, que serão avaliados em separado, e pagos pelo governo, na occasião de serem entregues, em dinheiro de contado ou em fundos publicos pelo preço do mercado a sua escolha.

§ unico. O governo obriga-se a propôr ás côrtes a substituição deste systema de remissão pelo systema adoptado nos ultimos contractos francezes, e especialmente estipulado no artigo 31.º do contracto para construção do caminho de ferro de Pariz a Lyão (Bourbonnais) no caso em que a empresa lhe requeira.

Se as côrtes não approvarem esta substituição, nem por isso ficará a empresa desobrigada de cumprir este contracto, nem terá direito a indemnisação alguma.

O governo não se obriga a fazer a proposta a a que se refere este paragrapho senão quando estiver construída e em exploração, pelo menos, a metade de todo o caminho.

Art. 28.º O governo concede mais á empresa o subsidio de libras 5,500 sterlingas por kilometro com referencia a uma extensão total, que não excederá o maximo de 328,500 metros.

Art. 29.º O pagamento deste subsidio será feito por trimestres em prestações iguaes dentro de quatro annos, devendo a primeira prestação ser paga nos termos do artigo seguinte, tres mezes depois de haverem começado as obras, e verificar-se-ha em titulos de divida publica fundada, pelo preço que for convencionado entre o governo e a empresa, á proporção que os pagamentos tiverem logar.

Quando aconteça não haver accordo a este respeito, o pagamento será feito em moeda sonante.

Art. 30.º Para receber até a metade da importância total do subsidio, a empresa deverá justificar em cada trimestre haver despendido em expropriações, obras e material collocado sobre a linha o dobro da prestação respectiva; outra metade ser-lhe-ha paga segundo o progresso das obras, devidamente verificado pelos fiscaes do governo, e de

seu enfeite, erão brilhantes em abundancia, d'entre os quaes sahiam duas lindas plumas brancas, a segunda apresentou-se em rigor: usava um vestido de tarlatana branco, primorosamente bordado a palha e seda, o seu enfeite era tambem de brilhantes mas a graça e affabilidade que usava para com todos muito fazia sobresahir o seu trajaz: Outros toiles examinei por que me chamaram a attenção, e são os das Ex.^{mas} scnr.^{as} D. Maria Amelia que trajava um gracioso vestido branco, enfeitado de lindas fitas de setim da mesma cor; esta joven cheia de attractivos roubava as sympathias pela elegancia de seu corpo, e delicadeza de suas maneiras; D. Maria Christina de Souza Guedes, reunia á candura de suas maneiras a belleza singular de que foi dotada; era inquestionavelmente uma das senhoras que mais se distinguia n'aquelle salão de Baile; trajava uma linda saia de setim branco, por baixo de um vestido de tarlatana cor de roza, enfeite branco, e um lindo bouquet mui graciosamente composto. Duas mimosas corôas se fizeram bem sensíveis pela graça com que eram trajadas pelas filhas do Ill.^{mo} sr. Major Rodrigues, a simplicidade de seus toiles perfeitamente iguaes, mas d'um gosto sem igual, muito fazia realçar o brilho de seus olhos. Não pude ser indifferente vendo o gosto com que se apresentaram aquellas duas

ninphas. A mais nova dellas prendeo-me o coração pois, forçoso é confessal-o, estava encantadora como poucas, e graciosa como muitas das que alli se achavam; D. Maria Emilia Correia não só se tornava singular pela riqueza de seu toilette mas muito especialmente pelo atractivo de suas maneiras a educação que deve á Ex.^{ma} Snr.^a Condessa de Basto, e que tanto faz realçar seus dotes naturaes, tornão-a uma senhora verdadeiramente amavel e interessante: vi, que muitas vezes acompanhava sua Prima a ex.^{ma} Snr.^a D. Anna Emilia Correia filha do ex.^{mo} Conde d'Azenha a qual fazia as honras da casa. Damos parabens ao Ex.^{mo} Conde pela perfeição com que sua filha desempenhou a posição em que se achava, e nem outra cousa era de esperar da educação d'uma Senhora de sua ordem. A amabilidade e delicadeza com que obsequiava penhorou infinito a todos os que tiveram a felicidade de passar alli aquella noite, o seu vestido era de seda adamascada com o peito guarnecido de rendas finissimas, e d'um gosto mais que superior, e enfeites de fitas de setim cor de roza, o que reunido á formosura do seu rosto e elegancia do corpo, e fazia considerar geralmente como Rainha do Baile. Por tudo ficamos satisfeitos, e só nos magoava o coração, ver que o futuro successor d'Azenha não tomava o lugar que lhe compe-

tia, muito desejaria vel-o ao lado de seu Pai fazendo as honras da casa, e como amigo de sua Ex.^a não podiamos consentir sem dor que o seu logar fosse substituido... a causa desta falta é geralmente conhecida das pessoas que o tratam. O Ex.^{mo} Conde não se poupou a esforços para que todos ficassem satisfeitos, e nós só mais desejariamos, que Sua Ex.^a filho tomasse parte nos divertimentos que Sua Ex.^a tambem prodigalisou aos Vimaraneses por occasião dos festejos em honra d'Aquella que a Providencia collocou á frente dos destinos do Paiz.

O serviço foi em abundancia e profusão; a muzica era a do batalhão, tocava em perfeição tal que nada deixava a desejar; a animação durou desde as 8 horas da noite até ás 5 da manhã. O salão onde estava o retrato de S. M. convidava a todos á admiração. O aceio, o luxo, o gosto, era o que alli reinava. Em um magnifico Throno entre duas colonatas brancas guarnecidas de verde que tinha ao fundo despojos dos antigos guerreiros, com disticos apropriados estava collocada a cadeira Real, e pelo lado de cima estava pendente o retrato do Monarcha. Alli se respirava um ar de magestade que fazia verdadeiro contraste com aquelle outro que se gozava no salão proprio do baile onde só reinava a satisfação, alegria e buliço.

B de L.

modo que nunca a empresa receba um valor superior ao capital proprio della que tiver empregado.

§ unico. Quando houver d'úvida acerca d'uma parte das despesas feitas, essa d'úvida não servirá de obstaculo a que se pague o subsidio correspondente á parte liquida.

(Continua)

INTERIOR.

BRAGA.

No dia 16 solemnizou-se um pomposo *Te-Deum* na Sé Primaz, officiado s. exc.^a o sr. Arcebispo. — Foram a elle presentes todas as auctoridades, e empregados publicos—D'alli foi s. exc.^a o sr. governador civil assistir ao jantar dos presos dado á sua custa, e depois á abertura da bibliotheca publica, cujo salão estava acceiadissimo, e o edificio dos Congregados embandeirado.

Depois das quatro horas começou o jantar, que o mesmo sr. Governador Civil deu ás auctoridades, e a varios empregados, e cavalheiros particulares.

No fim delle fizeram-se brindes: o primeiro a S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V, pelo sr. D. R. J. de Menezes; o segundo á Carta Constitucional, pelo sr. presidente da camara; o terceiro á Familia Real, pelo sr. brigadeiro Rangel.

A' noite illuminaram-se as repartições publicas, casas d'empregados e de muitos particulares, e o quartel d'infanteria n.º 8.

A illuminação deste quartel, na qual trabalharam especialmente os dignos alferes Souza, e Silveira, os porta-bandeiras, Beltrão, e Araujo, e outros inferiores, estava tão brilhante e tambem combinada que agradou geralmente; por que em verdade foi uma das melhores que tem visto esta cidade.

Sobre a porta do quartel liam-se os seguintes versos:

Ao bravo regimento, audaz guerreiro,
Do Rei da Carta defensor e gloria,
Ergue em pagina d'ouro, á voz da patria,
Firme, eterno padrão de Lysia a historia!

16 DE SETEMBRO DE 1837.

Foi este um dia para sempre grande,
O' patria dos Affonsos immortal!
N'elle nascera o Quinto Pedro, o neto
Do Heroe Libertador de Portugal!!!..

16 DE SETEMBRO DE 1837.

Pedro! que em verdes annos sobre o throno
A Europa assombras, sustentando a lei;
Neto d'heroes! um povo Te saudá,
E Teus annos festeja, Excelso Rei!!...

Ao descobrir-se o retrato de S. M., s. ex.^a o sr. D. R. J. de Menezes rompeu os vivas a El-Rei, á Carta, e á Familia Real, que foram com muito enthusiasmo repetidos pela immensa gente que estava no campo da Vinha.

(Extrahido do *Bracarense*.)

VIANNA.

— *Festejos publicos.* — O anniversario natalicio de Sua Magestade El-Rei tem sido hoje festejado com todas as demonstrações de rego-sijo publico.

De madrugada, além de muitos foguetes e repiques de sinos, ouviu-se a excellente banda de musica de infanteria 3, que, desde os Paços do Concelho até ao quartel, tocou diversos hymnos nacionaes. Pelas 10 horas da manhã

teve logar na egreja matriz um solemne *Te-Deum*, a que assistiram todas as auctoridades civis e militares, e os ex.^{mos} brigadeiros d'artilheria e infanteria 3, com a força dos corpos que dignamente commandam, findo o qual a guarnição se dirigiu á praça da Rainha, onde tiveram logar as descargas do estilo. O ex.^{mo} governador civil deu os vivas a S. M. El-Rei e á Carta Constitucional. Na alameda do quartel de infanteria haverá esta noite a illuminação de que já fallamos.

— *Jantar.* — S. exc.^a o sr. conde de Louzã D. João, querendo solemnizar o anniversario natalicio de S. M., dignou-se dar hoje um abundante jantar, a que s. exc.^a pessoalmente assistiu, a 35 presos das cadeias desta cidade.

Actos desta ordem não precisam de recommendação para se tornarem créditos da consideração e respeito publico.

(Aurora do Lima)

VIZEU.

— *Excentricidade administrativa.* — No concelho de Fragoas appareceu uma molestia, que em poucos dias atacou perto de 40 pessoas, e fez succumbir 9.

A auctoridade local intendeu lá para si, que o caso era vulgar. Capitulou a molestia de não contagiosa, e os individuos atacados, de rusticos: e, como de *rebus minimis non curat praetor*, não communicou isto, segundo ouvimos, ao chefe do districto.

O sr. governador civil, que é incansavel em curar de seus administrados, soube deste acontecimento, e é de presumir que estranhasse a excentricidade do seu delegado, e a sua impassibilidade.

(O Viriato.)

LISBOA 15.

— *Epidemia.* — Tem sido horroroso o quadro, que nestes ultimos dias se ha presenciado em algumas das ruas da freguezia da Sé!

— Dezenas de individuos, acommettidos por terribes ancias, dores e vomitos, cahem repentinamente na cama, e alguns delles passam d'ali para a sepultura. — A repartição da saude já procedeu ás suas competentes averiguações, e diz-se que tudo foi originado por uma cargação de coiros, mal curtidos, que se descarregaram n'alfandega. Mas a ser verdade, dever-se-hia consentir aquella descarga?

(Povo)

PORTO.

A instancias de s. ex.^a o sr. arcebispo primaz, o governo nomeou o ex.^{mo} sr. Antonio dos Santos Leal, abbade de Guinchães, para governador do bispado de Pinhel — e este ecclesiastico é na verdade um dos primeiros ornamentos da sua classe, já pelo seu comportamento e já pelo seu conhecidissimo saber tanto no que respeita ao direito canonico, como isso que geralmente se designa com o nome de *litteratura*.

— *Boato.* — Diz-se que o governo portuguez recusa annuir á exigencia do governo hespanhol, para a expulsão de D. Sisto Camara, do territorio portuguez.

— *Partida.* — Partio ant'hontem para Lisboa o ex.^{mo} visconde da Carreira — Diz-se que ainda na vespóra recebera pelo telegrapho ordem de S. M. o Rei, para apressar a sua partida.

— *O regio consorcio.* — Pelo ultimo paquete sahiu para Londres, como noticiamos, o sr. conde de Lavradio, acompanhado da sr.^a condessa sua esposa. Segundo nos consta ss. ex.^{as} pouco se demorarão n'aquella cidade, devendo partir brevemente para Berlin, onde o sr. conde de Lavradio deve assignar por parte de S. M. El-Rei o contracto matrimonial com a futu-

ra rainha de Portugal. Ouvimos dizer que logo que esta formalidade esteja prebenchida, partirão para Allemanha os snrs duque e duquesa da Terceira, encarregados de acompanhar a rainha a Lisboa.

— *Fallecimento.* — Falleceu no dia 9 do corrente, na sua casa de Samodões, no concelho de Lamego, o sr. Francisco de Paula d'Azevedo Teixeira de Carvalho, conde de Samodões. Tinha perto de 86 annos. Depois de longos padecimentos chronicos, succumbiu a uma inflamação de intestinos, a que, pela sua avançada idade, não pôde resistir.

O sr. Francisco de Paula Azevedo, 1.^o conde e 1.^o visconde de Samodões, era do conselho de S. M., par do reino, tenente general e vogal do supremo conselho militar. Era condecorado com a gram-cruz da ordem de S. Bento d'Aviz, com a commenda de Christo, e com o habito da Torre Espada. Era tambem condecorado com a cruz de ouro de cinco campanhas da guerra Peninsular, com a medalha de commando no assedio e assalto da praça de Badajoz, e batalha de Salamanca, sendo por esta condecorado por S. M. Britanica, e pela de Victoria por S. M. Catholica, e com a estrella de ouro pelas campanhas do Rio da Prata.

(O Porto e a Carta)

— *Melancia monstro.* — Uma lavradeira da Quintã, freguezia de S. Cosme diz o «Nacional» tem no seu melancial um melancia que é admiração de todos os que a tem visto. Tem uma vara menos duas pollegadas de cumprimento, e é de uma grossura quasi correspondente!

Offertaram-n'a á senhora das Neves, e hade ser vendida em leilão no proximo domingo, no adro da igreja.

Consta-nos mais que a mesma lavradeira trouxera, ha dias, ao mercado outra melancia pouco inferior a esta, pela qual pedia 1\$40 rs: dizem que era um objecto de mostrar!

(Commercio do Porto)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

FRANÇA.

Ruão, Rouen 11 de Setembro.

Ferrouk-Khan foi obzequiado com um banquete que lhe deram os franc-mações, em cuja seita dizem que fora recebido em Pariz pelo principe Murat, gram mestre das lojas francezas.

Stuttgart, 11.

Fazem-se grandes preparativos para a recepção dos monarchas estrangeiros, que devem reunir-se nesta cidade.

Pariz, 12.

A imperatriz Eugenia chegará a Chalons no dia 15 ou 16 do corrente; o principe Alberto, de 18 a 19.

ITALIA.

Mazzini: esteve ultimamente em Niza, dirigindo-se depois a Genova, disfarçado em frade de Ghello. Durante a passagem d'uma a outra cidade, abordo do vapor *Dante*, não desviava a vista d'um grande breviario, benzendo-se com muita frequencia. Deste modo conseguiu escapar ás pesquisas de que se julga, e com razão, ser objecto.

INGLATERRA.

O «Morning-Post» do dia 6 diz: «Até que a justiça e a vingança tenha cahido com todo o seu peso sobre esses demonios da India, não nos devemos imporlar da distancia, das difficuldades, das despesas. Se somos um povo de commerciantes, somos tambem um povo mo-

ral, e devemos, em vinda da honra das mulheres inglezas, que foram sacrificadas d'um modo tão cruel como audaz, dar aos criminosos uma lição, cuja lembrança se conserve até ás gerações mais remotas. Os instrumentos que empregaremos para infligir este memoravel castigo, devem ser especialmente soldados inglezes.

« Trinta mil homens estão já em caminho para a India, e as pessoas que teem viajado pelo caminho de ferro South-Western, durante a ultima semana, hão de ter visto que os ministros não perdem de vista os seus deveres. Vintenas e vintenas de carruagens, cheias de tropas inglezas, sahiram da estação de Waterloo, no meio das aclamações, e das benções do povo, para irem vingar as inauditas crueldades que os seus camaradas soffreram.

« Seria um erro imaginar que os ministros não conhecem a importancia da obra queprehenderam. Conhecem perfeitamente a extensão da crise, e até que ponto é preciso obrar, e estão firmemente resolvidos a empregar todas as forças do imperio. O primeiro ministro da corôa, que foi secretario do ministerio da guerra desde 1809 até 1815, epocha a mais perigosa da maior guerra europea que houve em tempo algum, não é homem que se deixe intimidar por uma insurreição indiana, por formidavel e vasta que seja. »

(O Nacional)

LOCAES.

— *Commomeração.* — No Domingo proximo teve lugar a commomeração solemne das Dores de Nossa Senhora na capella da V. O. Terceira Dominicana. Foi ouvido com o habitual interesse o nosso illustre, e distincto orador o sr. José Leite de Faria Sampaio.

Muita gente reparou que a Veneranda Imagem, que representa a Virgem nas suas Dores, fosse deslocada do seu altar para aquelle acto solemne. O publico esperava ver naquella occasião as ricas jarras com flores artificiaes juntas ás riquissimas cortinas de veludo cõr de purpura bordadas a ouro. digna offerenda á mesma Veneranda Imagem do ill.^{mo} sr. José Francisco de Souza Basto, e sua exc.^{ma} esposa.

Se todos tivessem o mesmo pensamento, não haveria desintelligencias entre os homens. Não faltarão occasiões em que seja satisfeita a curiosidade publica.

— *Jubileo.* — Começou no Domingo de manhã, e terminou na segunda feira de tarde o jubileo de 40 horas concedido pelo Santo Padre Gregorio XVI aos Terceiros da V. O. Dominicana.

— *Chegada.* — No dia 19 deste mez chegaram á casa, e quinta de Caneiros, suburbios desta cidade, a exc.^{ma} sr.^a D. Anna Barrozo da Villa de Estremoz e duas filhas. Suas exc.^{as} vem visitar, e passar algum tempo na companhia de seu irmão e tio o exc.^{mo} sr. barão do Almagem, que estas senhoras não tinham visto, e que aquella deixou de ver desde o tempo, em que o illustre general era cadete. Na companhia destas senhoras veio o sr. Mouzinho, official d'artilheria, casado com uma das sobrinhas do sr. barão, que já se retirou, sem que os vimaranenses tivessem tempo de comprimentar, e conhecer o illustre cavalheiro!

— *Partida.* — Partiram para banhos de mar na Povoia de Varzim o ill.^{mo} sr. Francisco Augusto d'Oliveira, tenente de caçadores 7, e sua exc.^{ma} esposa.

— *Outra.* — A exc.^{ma} sr.^a D. Anna Emilia Correia Leite d'Almada na companhia de parte da familia do exc.^{mo} sr. Christovão de Almeida que aqui tinha chegado no dia 16

com a mesma companhia, partio para a casa d'Alentem, deixando s. exc.^a, e a illustre familia, com que ha annos cohabita, Guimarães cheio de saudade.

— *Multas.* — As padeiras teem sido multadas por causa do pão cosido, e no ultimo exame, que se fez ao peixe fresco, foi enterado algum d'elle por deliberação da illustre camara, em vista da informação do medico de partido. S. s.^a, o illustre facultativo, está mais habilitado, que o publico, para resolver sobre a capacidade ou incapacidade dos generos alimentosos; mas o povo tambem tem nariz, e sabe, que o poder moderador está só no Rei; isto é, sabe, que só S. Magestade tem o poder de perdoar a este, ou áquelle, as penas, a que a lei o condemna.

— *Não estranharam.* — Os presos não estranharam a ausencia do nosso benemerito Juiz de Direito. O seu dignissimo substituto o ill.^{mo} sr. Antonio Alves Carneiro no dia d'annos de S. M., lhes mandou um abundante jantar. Nunca esperamos o contrario de tam distincto cavalheiro.

— *Volta.* — Voltaram a sua casa os ex.^{mos} sr. José Joaquim Machado Ferraz, e sua esposa — Voltaram cheios de saudades pela separação de seus nobres parentes.

— *Vacina.* — Ha muito que senão tem applicado neste concelho. A occasião é propicia. Se a ill.^{ma} Camara mandar dous expostos a Braga para serem vacinados, destes se transmittirá aqui ás creanças que ainda o não foram; e bom será se não perca a occasião porque a epidemia já grassa em alguns districtos do reino fazendo muitas victimas que podem, e devem ser poupadas ao descuido das auctoridades.

— *Espancamento, prisão, e soltura.* — Fomos informado que naoute de 18, das 8 para as 9 horas, um carreiro, que estava guardando o seu carro debaixo dos alpendres da Praça da Oliveira tendo uma filha na sua companhia fôra espancado, preso, e depois solto pela policia em consequencia do dito lavrador querer defender sua filha dos insultos feitos pela mesma policia! Este facto é hoje tam publico, que, só por satisfazer o publico, o publicamos, sabendo, como sabemos, que o illustre administrador deste concelho está delibem informado, e até por testemunha ocular de respeito; e do seu intimo conhecimento.

— *Cereaes.* — O milho teve no mercado do ultimo sabbado uma baixa consideravel, nascida talvez do bom tempo, ou da grande abundancia que concorreu ao mercado. Seu preço e dos mais generos, na melhor qualidade, foram os seguintes.

Trigo	940
Centeio	570
Milho grosso branco	530
Dito amarello	500
Dito miúdo (ou alvo)	630
Feijão amarello	720
Dito Branco	800
Dito Vermelho	800
Dito rajado	660
Dito fradinho	480
Painço	440
Batatas	240
Azeite (almude)	48900
Vellas (arroba)	38100

ANNUNCIOS.

ANTONIO Joaquim Ferreira dos Santos Guimarães, deparando com um annuncio do sr. José Antonio Bezerra, como subscriptor d'uma subscrição promovida no Rio de Janeiro, a beneficio da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos desta cidade; tem a responder que o producto d'essa subscrição foi remetido

ao sr. João Antonio da Silva Areias, como irmão de meza, na importancia de 150\$000 rs. fortes, ficando ainda em poder de Rodrigo Antonio Fernandes Policarpo 5\$000 reis, como consta d'uma lista que existe em poder do sr. Areias; a applicação dessa quantia eu mesmo ignoro, assim como ignoro o resultado de duas patentes de irmão que o mesmo sr. Areias tinha e tem de remetter para o Rio de Janeiro como consta da carta que existe em seu poder; e em que estou comprometido, em breve espero dar uma satisfação não só ao sr. Bezerra, como a todos os meus amigos que se assignaram a meu pedido, a fim de lhe fazer ver que se entrevi nesse peditório foi livre e desinteressado; e por ser amante da terra que me vio nascer, estou esperando documentos do Rio para melhor poder esclarecer.

Vizella 19 de Setembro de 1857.

Antonio Joaquim Ferreira dos Santos Guimarães. (235)

DESPEDIDA.

Grato como devo ser, aos immensos obsequios que tenho recebido de todas as pessoas, com as quaes tive a honra de tratar, faltaria ao cumprimento de um religioso dever se antes da minha partida, o não testemunhasse publicamente. No Porto aonde me demorei alguns dias, e no Rio de Janeiro, aonde vou habitar por algum tempo, terão em mim, os meus conterraneos patricios, não um creado para obedecer ás ordens, mas um amigo para cumprir religiosamente os seus mandados.

Guimarães 20 de Setembro de 1857.

João Antonio Coelho Guimarães.

José Ramalho de Macedo Ortigão, residente em Faro, e advogado nos auditorios da comarca — annuncia para interesse de quem pertencer, que se acha legalmente habilitado pelo ex.^{mo} sr. Miguel Ant.^o de Souza Horta, para o representar em tudo o que for necessario a bem de seus interesses na provincia do Algarve, como immediato successor que é do ex.^{mo} Visconde d'Alte.

A commissão encarregada do Aimprestimo para a estrada de Guimarães a Braga, querendo fechar a sua conta, roga aos ex.^{os} e ill.^{os} surs., que ainda não responderam ao convite, que se lhes fez, se dignem fazelo até o dia 30 do corrente. (234)

9:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.